DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Sexta-Feira, 01 de Março de 2019 - Edição nº 378

SUMÁRIO

- EXTRATOS DE TÍTULO DEFINITIVO - REURB.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.
- RESUMO DO CONTRATO N° 040/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.
- RESUMO DO CONTRATO N° 041/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.
- RESUMO DO CONTRATO N° 042/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019.
- RESUMO DO CONTRATO N° 043/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019.
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 008/2019.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 006/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO Nº. 0095/2019
O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0095/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0095/2019** em prol de **MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do R.G. nº. 03.969.728-29 SSP/BA, relativo a uma área de terra urbana com **1.132,60 M²**; Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 3.602, localizada no Setor 01, Logradouro 54, Quadra 010 e Lote 075, na Rua Etevaldo Ataíde Siles, nº. 178, Centro - Cidade de Boninal/Ba. GABPMB em, 28/02/2019. Aurélio Fagundes de Souza - Prefeito Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO
O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0096/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0096/2019** em prol de **MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do R.G. nº. 03.969.728-29 SSP/BA, relativo a uma área de terra urbana com **243,70 M²;** Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 0172, localizada no Setor 01, Logradouro 054, Quadra 010 e Lote 058, na Rua Etevaldo Ataíde Siles, s/nº. Centro - Cidade de Boninal/Ba. GABPMB em, 28/02/2019. Aurélio Fagundes de Souza - Prefeito Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO
O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0097/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0097/2019** em prol de **MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do R.G. nº. 03.969.728-29 SSP/BA, relativo a uma área de terra urbana com **489.70 M²;** Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 3.603, localizada no Setor 01, Logradouro 093, Quadra 010 e Lote 222, na Rua Manoel Gomes de Almeida, s/nº. – Centro - Cidade de Boninal/Ba. GABPMB em, 28/02/2019. Aurélio Fagundes de Souza - Prefeito Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO
O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0098/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0098/2019** em prol de **SOFIA VITYSZIN DE OLIVEIRA,** inscrita no R.G. nº. 07.631.656-49 SSP/BA., relativo a uma área de terra urbana com **364.08 M²**; Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 3.601, localizada no Setor 01, Logradouro 054, Quadra 010, Lote 065, na Rua Etevaldo Ataíde Siles, n°. 176, - Centro - Cidade de Boninal/Ba. GABPMB em, 28/02/2019. Aurélio Fagundes de Souza - Prefeito Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0108/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0108/2019** em prol de **VALDIVINO JOSÉ DE SOUZA,** inscrito no C.P.F. sob nº. 347.417.045-72, relativo a uma área de terra urbana com **250.00 M²**; Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 1.187, localizada no Logradouro 061, Setor 03, Quadra 026, Lote 040, na Rua Francisco Batista Neves, n°. 127, Centro, Cidade de Boninal/Ba. GABPMB em, 28/02/2019. Aurélio Fagundes de Souza - Prefeito Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0109/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0109/2019** em prol de **VALDIVINO JOSÉ DE SOUZA,** inscrito no C.P.F. sob nº. 347.417.045-72, relativo a uma área de terra urbana com **250.00 M²**; Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 00250, localizada no Logradouro 031, Setor 01, Quadra 026, Lote 040, na Avenida Brito, nº. 203, Centro, Cidade de Boninal/Ba. GABPMB em, 28/02/2019. Aurélio Fagundes de Souza - Prefeito Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0090/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0090/2019** em prol de **MARCONDE MATOS OLIVEIRA,** inscrito no C.P.F. nº. 256.095.278-56, relativo a uma área de terra urbana com **330.00 M²**; Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 01.04.002.0139.001, Logradouro 31, distrito 04, setor 04, quadra 02, lote 139, na Margem Direita da Rodovia BA-148, km 38, s/nº. Centro - Cidade de Boninal/Ba. GABPMB em, 28/02/2019. Aurélio Fagundes de Souza - Prefeito Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0072/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0072/2019** em prol de **THAIS XAVIER SILVA**, CPF nº. 045.374.435-45 e **DANIELE XAVIER SILVA**, CPF nº. 855.530.695-72, relativo a uma área de terra urbana com **375.00M²**; Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 0994, situada no Logradouro 059, Setor 03, Quadra 020, Lote 066, na Rua Fernando Morgado Presídio, n°.123 - Centro - Boninal/Ba. GABPMB em, 28/02/2019. Aurélio Fagundes de Souza – Pref. Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0105/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0105/2019** em prol de **SIMONE HELENA SILVA PINA,** inscrita no C.P.F. nº. 003.879.105-65, relativo a uma área de terra urbana com **457.6 M²**; Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 01.03.004.0223.001, localizada no Logradouro 060, Setor 03, Quadra 04**, Rua Francisco Antônio da Rocha, nº. 46,** Centro - Cidade de Boninal/Ba. GABPMB em, 28/02/2019. Aurélio Fagundes de Souza - Prefeito Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0106/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0106/2019** em prol de **OTONIEL GONÇALVES DE ARAÚJO NETO,** inscrito no C.P.F. nº. 031.214.085-18, relativo a uma área de terra urbana com **64.00 M²**; Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 3.677, localizada no Logradouro 025, Setor 03, na Rua Apolônio F. de Argolo, s/nº. Centro - Cidade de Boninal/Ba. GABPMB em, 28/02/2019. Aurélio Fagundes de Souza - Prefeito Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0102/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0102/2019** em prol de **NAIDILTON ARAÚJO PAIVA,** inscrito no C.P.F. nº. 756.594.335-53, relativo a uma área de terra urbana com **152.00 M²**; Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 0083, localizado no Logradouro 60, Setor: 01, Quadra: 01, Lote: 139, na Rua Francisco Antônio da Rocha, s/nº. Centro - Cidade de Boninal/Ba. GABPMB em, 28/02/2019. Aurélio Fagundes de Souza - Prefeito Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0104/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0104/2019** em prol de **OTONIEL GONÇALVES DE ARAÚJO NETO,** inscrito no C.P.F. nº. 031.214.085-18, relativo a uma área de terra urbana com **83.70 M²**; Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 0080, localizada no Logradouro: 60, Setor: 01, Lote: 130, Quadra: 001, na Rua Francisco Antônio da Rocha, s/nº. Centro - Cidade de Boninal/Ba. GABPMB em, 28/02/2019. Aurélio Fagundes de Souza - Prefeito Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0094/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0094/2019** em prol de **PATRÍCIA FABIANA PAIVA ROCHA TOMOYOSSE**, inscrita no C.P.F. nº. 639.805.335-49, **ARMENIA PAIVA ROCHA VIEIRA**, C.P.F. nº. 755.650.725-49 e **LIDIO PAIVA ROCHA,** C.P.F. nº. 966.392.295-87, relativo a uma área de terra urbana com **275.00M²;** Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 0976, situada no Logradouro 049, Setor 03, Quadra 018, Lote 601, com endereço na Av. Prof. Armenio Sant'Anna Paiva, nº. 256, Centro, nesta Cidade de Boninal/BA., GAB/PMB em, 28/02/2019. Aurélio F. de Souza - Prefeito Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0117/REURB-S/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0117/2019** em prol de **JOÃO ORLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no R.G. nº. 21.640.831-80 SSP/SP, relativo a uma área de terra urbana com **125.00M²;** Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 00670, localizada no Setor 02, Logradouro 021, Quadra 012 e Lote 04, com endereço na Rua Anito Pina, nº. 279, Centro, nesta Cidade de Boninal/BA., GAB/PMB em, 28/02/2019. Aurélio F. de Souza - Prefeito Municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0117/REURB-E/2019, torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0117/2019** em prol de **RAIMUNDO PEREIRA MACHADO**, inscrito no C.P.F. nº. 990.695.985-15, relativo a uma área de terra urbana com **250.00M²;** Cadastro Imobiliário Municipal Nº. 00791, com endereço na Rua Francisco de Matos Sobrinho, nº. 10, Centro - Cidade de Boninal/BA., GAB/PMB em, 28/02/2019. Aurélio Fagundes de Souza - Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

O Prefeito Municipal de Boninal - BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e ratificação procedida pelo Sr. Aurélio Fagundes de Souza, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato de **Dispensa de Licitação nº 015/2019**. **Objeto:** Locação de Imóvel, sito a Rua Aurélio José de Souza, nº 17, Bairro Centro na Cidade de Boninal – BA, para instalação e funcionamento da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, do Município de Boninal – BA.

Locador: CLAUDIONOR FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/|MF sob o nº 135.2232.278-29 e na C.I nº 244866600 SSP/BA, residente e domiciliado na PX Viz do vereador Nona no Povoado de São Domingos, Zona Rural do Município de Boninal/BA **Valor Global**: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). A despesa teve como base no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

RESUMO DO CONTRATO N° 040/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

LOCATARIO: **MUNICIPIO DE BONINAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 13.922.612/0001-83, com sede na com sede na Rua José de Souza Guedes nº 218, Centro Boninal Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AURELIO FAGUNDES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA – CEP 46.740-000

LOCADOR: **CLAUDIONOR FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/|MF sob o nº 135.2232.278-29 e na C.I nº 244866600 SSP/BA, residente e domiciliado na PX Viz do vereador Nona no Povoado de São Domingos, Zona Rural do Município de Boninal/BA.

OBJETO: Locação de Imóvel, sito a Rua Aurélio José de Souza, nº 17, Bairro Centro na Cidade de Boninal – BA, para instalação e funcionamento da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, do Município de Boninal – BA.

FUDAMENTO LEGAL– art. 24, inc. X, da Lei n° 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Orçamentária: 02.06.000 – Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.
Proj./Ativ.: 2.051 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.
Elemento de Desp.: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, de 01/03/2019 a 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2019

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Boninal - BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e ratificação procedida pelo Sr. Aurélio Fagundes de Souza, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato de **Dispensa de Licitação nº 016/2019**. **Objeto:** Locação de Imóvel, sito na Av. Professor Armênio Santana Paiva, nº 120, Centro, CEP: 46740-000, em Boninal/BA, destinado a instalação e funcionamento da Biblioteca Publica Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Boninal/BA.

Locador: VALDELICIO FRANCISCO XAVIER, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.188.925-68 e na C.I nº 09907943 77 SSP/BA, residente e domiciliado a Av. Professor Armênio Santana Paiva, nº 323, Bairro Centro, Cidade e Boninal/BA. **Valor Global**: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). A despesa teve como base no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

RESUMO DO CONTRATO N° 041/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

LOCATARIO: **MUNICIPIO DE BONINAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 13.922.612/0001-83, com sede na com sede na Rua José de Souza Guedes nº 218, Centro Boninal Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AURELIO FAGUNDES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA – CEP 46.740-000

LOCADOR: **VALDELICIO FRANCISCO XAVIER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.188.925-68 e na C.I nº 09907943 77 SSP/BA, residente e domiciliado a Av. Professor Armênio Santana Paiva, nº 323, Bairro Centro, Cidade e Boninal/BA.

OBJETO: Locação de Imóvel, sito na Av. Professor Armênio Santana Paiva, nº 120, Centro, CEP: 46740-000, em Boninal/BA, destinado a instalação e funcionamento da Biblioteca Publica Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Boninal/BA.

FUDAMENTO LEGAL– art. 24, inc. X, da Lei n° 8.666/93.

DOTAÇÕES:

Unid. Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria de Educação e Cultura.
Proj./Ativ.: 2.066 – Manutenção de Bibliotecas Públicas.
Elemento de Desp.: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, de 01/03/2019 a 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2019

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Boninal - BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e ratificação procedida pelo Sr. Aurélio Fagundes de Souza, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato de **Dispensa de Licitação nº 017/2019**. **Objeto:** Locação de imóvel, sito a Travessa Agenor Gonçalves de Araújo, nº 20, na Localidade do Cedro, CEP: 46740-000, em Boninal/BA, destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
LOCADORA: MARIA DOMINGAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.637.005-72 e na C.I nº 2.372.031 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Vereador Joaquim Sanches Vieira, nº 230, Bairro Centro, Boninal/BA. **Valor Global**: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). A despesa teve como base no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

RESUMO DO CONTRATO N° 042/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

LOCATARIO: **MUNICIPIO DE BONINAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 13.922.612/0001-83, com sede na com sede na Rua José de Souza Guedes nº 218, Centro Boninal Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AURELIO FAGUNDES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA – CEP 46.740-000

LOCADORA: **MARIA DOMINGAS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.637.005-72 e na C.I nº 2.372.031 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Vereador Joaquim Sanches Vieira, nº 230, Bairro Centro, Boninal/BA

OBJETO: Locação de imóvel, sito a Travessa Agenor Gonçalves de Araújo, nº 20, Bairro Centro, CEP: 46740-000, em Boninal/BA, destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

FUDAMENTO LEGAL– art. 24, inc. X, da Lei n° 8.666/93.

DOTAÇÕES:

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.023 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios 15%
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, de 01/03/2019 a 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2019

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

O Prefeito Municipal de Boninal - BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e ratificação procedida pelo Sr. Aurélio Fagundes de Souza, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato de **Dispensa de Licitação nº 018/2019**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de revisão e manutenção nas impressoras Ricoh super G3 e xerox work centre da Secretaria Municipal de Educação do Município de Boninal – BA.
.

Contratada: SERVICE PRINTER ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 26.728.516/0001-40, com sede na Rua Jacob Guanaes, nº 171 Comodo, Bairro Boa Vista, Seabra/BA – CEP: 46900-000. **Valor Global**: R$1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais). A despesa teve como base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

RESUMO DO CONTRATO N° 043/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BONINAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 13.922.612/0001-83, com sede na com sede na Rua José de Souza Guedes nº 218, Centro Boninal Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aurélio Fagundes de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA – CEP 46.740-000

CONTRATADO: **SERVICE PRINTER ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.728.516/0001-40, com sede na Rua Jacob Guanaes, nº 171 Comodo, Bairro Boa Vista, Seabra/BA – CEP: 46900-000.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de revisão e manutenção nas impressoras Ricoh super G3 e xerox work centre da Secretaria Municipal de Educação do Município de Boninal – BA.

FUDAMENTO LEGAL– art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Órgão: 02.04.000 – Secretaria de Educação e Cultura
Proj/Ativ.: 2018 – Gestão das ações do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02.04.000 – Secretaria de Educação e Cultura
Proj/Ativ.: 2046 – Manutenção da Educação Básica e Fundamental – Fundeb 40%
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R$1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: de 01/03/2019 a 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2019

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019

CONVITE Nº 008/2019

1.0 - PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE BONINAL / BA, torna publico que no dia **13 de Março de 2019**, às **14h30min**, a Comissão Permanente de Licitação, estará reunida na sede da Prefeitura Municipal de Boninal / BA – Departamento de Licitação - localizado na Rua José de Souza Guedes nº 218 – Centro – Boninal / BA, para receber e iniciar a abertura dos envelopes Documentos e Habilitação, referentes ao Convite nº 009/2018, sendo tipo menor preço POR LOTE, que será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA":
LOCAL: Prefeitura Municipal da Boninal / BA – Rua José de Souza Guedes, 218 – Centro – CEP 46740-000 – Boninal / BA.
HORA: até as 09h00min.

2.0 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste certame é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de exames laboratoriais, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boninal - BA, de acordo com as especificações e itens conforme descritos no ANEXO I, que fazem parte integrante deste edital.

3.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma prescrita na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

3.4 – Participantes nas condições acima citadas estarão incorrendo em pena de responsabilidade administrativa e punições cabíveis, conforme legislação vigente.

3.5 – A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

3.6 – Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente edital de convite e seus anexos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Boninal/BA, à Rua Jose de Souza Guedes, 218, Bairro Centro, Boninal/BA, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas.

4.0 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O EDITAL

4.1 – O Edital completo poderá ser examinado e adquirido no Departamento de Licitação, situado na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro Boninal – BA, gratuitamente, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min.

4.2 – As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão formalizar a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a entrega dos envelopes, que deverá ser entregues na Comissão Permanente de Licitação ou enviada através dos Correios, com Aviso de Recebimento "AR".

4.3 – Para consulta e conhecimento dos interessados, o aviso do Convite permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Boninal/BA, cuja cópia poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min horas.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Será facultado às proponentes participar das sessões, por seu representado legal ou através de representante devidamente credenciado, conforme modelo anexo III.

5.2 - O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

a) **Tratando-se de representante legal do Licitante** – estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador do licitante** - instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação ou representante da Secretaria de Administração.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

6.0 – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.023 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios 15%.
Atividade: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.027 – Manutenção do Programa Saúde da Família.
Atividade: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.028 – Manutenção do Hospital Municipal.
Atividade: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

7.0 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNCIPAL DE BONINAL – BA
CONVITE Nº 008/2019
(Razão Social da empresa licitante)
(CNPJ)
(Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de exames laboratoriais, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boninal - BA.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNCIPAL DE BONINAL – BA
CONVITE Nº 008/2019
(Razão Social da empresa licitante)
(CNPJ)
(Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de exames laboratoriais, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boninal - BA.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

7.1.1 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e Proposta" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Prefeitura, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

7.2 – Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes de "Proposta", na ocorrência da situação prevista no §1º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.1 – A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo em data e hora a serem comunicados, caso não sejam abertos na sessão de abertura dos envelopes "Documentação".

7.3 – A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, credenciando seu representante a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

8.0 – HABILITAÇÃO

8.1 – O ENVELOPE Nº 01 conterá os documentos a seguir relacionados, em uma única via preferencialmente numerados, carimbados e rubricados, sem emendas ou rasuras.

8.2 – Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial.

8.3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ANTES da reunião de abertura dos envelopes "documentação".

8.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo de original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.

8.5 – Os documentos mencionados acima não poderão se substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.5.1 – Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

I – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

d) Declaração de cumprimento do ARt. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, conforme modelo fornecido – **ANEXO V** do Edital.

e) Declaração Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93, conforme modelo fornecido – **ANEXO V** do Edital.

II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante.

c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND).

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, em obediência a Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

III – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e recuperação, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da realização desta licitação.

IV - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a. **Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Publica Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

b. Cópia do Diploma do responsável técnico do curso superior em:

. Farmácia com habilitação em Bioquímica, reconhecido pelo MEC; ou
. Biomedicina, reconhecido pelo MEC; ou

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

. Medicina, reconhecido pelo MEC.

c. Copia do registro do responsável técnico junto ao conselho Regional de referencia e conforme o diploma do responsável técnico apresentado.

9.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – A Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 02) deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, e apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações;

9.1.1 – Preço unitário e total, em moeda corrente no Pais e de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

9.1.2 – Preço da proposta deverá ser em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço global como sendo o somatório de todos os itens/preços parciais. Em havendo erro cálculo ou divergência entre os valores, será considerado o resultado da adição dos itens;

9.1.3 – Deverão ser incluídos no preço unitário todos os custos de mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado;

9.1.4 – Indicar prazo de entrega igual ou inferior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

9.1.5 – Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital;

9.1.6 – Assinatura do responsável legal da empresa;

9.1.7 – Indicação da razão social e do CNPJ.

9.1.8 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, e deve incluir todos os custos relacionados com o objeto licitado.

10.0 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de menor preço POR LOTE, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

10.2 – Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo as exigências contidas neste Edital e indicando os itens/preços apresentar o menor preço POR LOTE.

10.3 – Será desclassificada a proposta que:

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

10.3.1 – não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

10.3.2 – não se refira à integralidade do objeto licitado;

10.3.3 – apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3.4 – apresente preço baseado em outra(s) propostas(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

11.3.5 – contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 – Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

11.6 – Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão dirigidos pela Comissão Permanente de Licitação.

11.7 – No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

11.8 – A Comissão Permanente de Licitação poderá no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

11.9 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentados.

12.0 – PAGAMENTO

12.1 – O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boninal/BA, por processo legal, após a apresentação dos documentos discais devidos, na seguinte forma:

a) – 100% (cem por cento) em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

12.1.1 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.0 – SANÇÕES

13.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta, a Prefeitura Municipal de Boninal/BA poderá aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

13.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 – 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, nos casos de inadimplência das cláusulas contratuais;

13.2.2 – 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

13.3 – O recolhimento das multas referidas nos subitens 12.21 e 12.2.2 deverão ser feito junto a Prefeitura Municipal de Boninal/BA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contas da data em que for aplicada a multa.

13.0 – RECURSOS

13.1 – Dos atos do Órgão Licitante, decorrentes desta licitação, cabem recursos, aos quais serão formalizados nos termos do Capitulo V – Dos Recursos Administrativos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

14.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante

14.1.1 – Anexo I – Especificação do Objeto;
14.1.2 – Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
14.1.3 – Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
14.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
14.1.5 – Anexo V – Minuta Contratual;
14.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Fato superveniente de Habilitação
14.1.7 – Anexo VII – Protocolo de Recebimento do Convite.

14.2 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

14.3 – Para análise da documentação ou proposta, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimento, em qualquer fase da licitação, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3.1 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia, desde que autenticada por cartório ou acompanhada dos originais para autenticação pela Comissão.

14.3.2 – O não cumprimento da diligência no prazo estabelecido pela comissão Permanente de Licitação poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.4 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.5 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada, ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados ou inabilitados.

14.6 – Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação, através do fac-símile (75) 3330 – 2375 ou na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Bairro Centro – Boninal/BA, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min.

14.8 – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Boninal, Estado da Bahia, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boninal / BA, 26 de Fevereiro de 2019.

AURELIO FAGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

1.1 - Objeto
Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de exames laboratoriais, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boninal - BA.

1.2 – Justificativa
A contratação dos serviços objeto deste processo licitatório é necessária para atendimento dos usuários do sistema de saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos dos exames laboratoriais necessários ao diagnóstico preciso e cujos exames não são disponibilizados diretamente na Unidade de Saúde.

1.3 – Itens e Quantitativos

LOTE Nº 01			
Item	**Descrição do Exame**	**Unid**	**Qtde**
01	Adolase	Und	10
02	Albumina dosagem	Und	20
03	Aslo antiestrepto	Und	40
04	Acido úrico	Und	20
05	Amilase soro	Und	20
06	Amilase urina	Und	6
07	Anatomo patológico	Und	20
08	Batermann	Und	20
09	Beta HCG	Und	100
10	Bilirubina total e frações	Und	30
11	Citomegalovirus IGG	Und	30
12	Citomegalovirus IGM	Und	30
13	Calcio dosagem	Und	30
14	Cloro dosagem	Und	30
15	Creatinina	Und	100
16	Colesterol total e frações	Und	40
17	Colesterol LDL	Und	40
18	Colesterol VLDL	Und	40
19	Colesterol HDL	Und	40
20	Colesterol total	Und	40
21	Coagulograma	Und	100

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

22	Contagem de plaquetas	Und	50
23	Cultura de orofaringe	Und	20
24	Cultura em geral	Und	20
25	Dengue IGG	Und	10
26	Dengue IGM	Und	10
27	Estradiol - E2	Und	40
28	Espermograma	Und	10
29	Ferritina	Und	20
30	Ferro sérico	Und	20
31	Fósforo soro	Und	20
32	Fator RH	Und	40
33	Fator anti nuclear	Und	20
34	Fator reumat látex	Und	20
35	Fosfatase alcalina T	Und	20
36	Grupo sanguineo	Und	20
37	Gama glutamil trasf	Und	20
38	Globulina	Und	20
39	Glicerina de jejum	Und	100
40	Hemograma completo	Und	100

LOTE Nº 02			
Item	**Descrição do Exame**	**Unid**	**Qtde**
1	Anti HIV I e HIV II	Und	40
2	Hepatite A, HAV total	Und	40
3	Hemoglobina glicada 2	Und	60
4	Hepatite a IGM-HVA	Und	40
5	Hepatite A - IGG-HVA	Und	40
6	Hepatite B - HBC IGG	Und	40
7	Hepatite B - HBC IGM	Und	40
8	Hepatite B (AGHBS)	Und	40
9	Hepatite B HBS soro	Und	40
10	Hepatite C Anti HCV	Und	40
11	Herpes IGG I/II	Und	40
12	Herpes IGM I/II	Und	40
13	IGE imunoglobulina	Und	10
14	IGA	Und	10
15	IGG	Und	10
16	IGM	Und	10
17	LDH desidrog lática	Und	10
18	Lipase	Und	10
19	Lipídios totais	Und	10
20	Lipidograma	Und	10
21	Magnésio soro	Und	10
22	Rubéola IGG	Und	100

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

23	Rubéola IGM	Und	100
24	Sódio sérico	Und	200
25	Progesterona	Und	30
26	Prolactina	Und	30
27	FSH hormônio folículo estimulante	Und	30
28	LH hormônio luteinizante	Und	30
29	Potássio sérico	Und	200
30	Proteínas totais	Und	10
31	Proteínas totais e frações	Und	40
32	PSA total	Und	100
33	PSA livre	Und	100
34	PSA total livre	Und	100
35	PH fecal	Und	10
36	Pesquisa de protozoário	Und	10
37	Parasitológico de fezes	Und	10
38	Parasitológico Q ovo	Und	10
39	Pesquisa de muco nas fezes	Und	10

LOTE Nº 03			
Item	**Descrição do Exame**	**Unid**	**Qtde**
1	Sangue oculto nas fezes	Und	10
2	Sumario de urina	Und	200
3	TGO/AST	Und	100
4	TGP/ALT	Und	100
5	T3 livre	Und	40
6	T4 livre	Und	40
7	Toxoplasmose IGG	Und	20
8	Toxoplasmose IGM	Und	20
9	Tempo de tromboplastina	Und	20
10	Triglicérides	Und	40
11	Tiroglobulina	Und	20
12	TSH hormônio tireóide	Und	40
13	Testosterona total	Und	40
14	Urocultura com antibiograma	Und	40
15	Uréia sérica	Und	100
16	VDRL	Und	20
17	VHS hemossedimentado	Und	40
18	IGE especifico inseto morisoca	Und	10
19	IGE especifico epitélios caspa de gato	Und	10
20	IGE especifico epitélios caspa de cavalo	Und	10
21	IGE especifico para alimentos abacaxi	Und	10
22	IGE especifico alimentos tomate	Und	10
23	IGE especifico alimentos soja	Und	10
24	IGE especifico alimentos aveia	Und	10

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

25	IGE especifico alimentos morango	Und	10
26	IGE especifico alimentos laranja	Und	10
27	IGE especifico alimentos banana	Und	10
28	IGE especifico alimentos caseína	Und	10
29	IGE especifico alimentos arroz	Und	10
30	IGE especifico alimentos carne de porco	Und	10
31	IGE especifico carne de vaca	Und	10
32	IGE especifico alimentos clara de ovo	Und	10
33	IGE especifico alimentos gema de ovo	Und	10
34	IGE especifico para glúten	Und	10
35	IGE especifico para leite	Und	10
36	IGE especifico para milho	Und	10
37	IGE especifico para trigo	Und	10
38	IGR total	Und	20

1.4 – o material a ser analisado deverá ser coletado no posto de coleta disponibilizado pelo(s) Contratado(s), mantendo funcionários capacitados tecnicamente pra executar tais tarefas e em quantidades que supram a demanda do período;

1.5 – O(s) Contratados(s) manterá(ao) funcionamento do posto de coleta no Município da contratante, dentro do horário das 07:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00, ressalvado o atendimento fora do expediente.

1.6 – O(s) licitante(s) vencedor (ES) deverá(ao) iniciar sua atividades imediatamente após da assinatura do contrato.

1.7 – a proposta de preços deverá constar o preço unitário e total de cada item ofertado, e o valor global do lote; sendo obrigatória a cotação de todos os itens do(s) lote(s).

1.8 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) comprovar, na mesma data em que for(em) convocada(s) para assinar(em) o contrato, que possui(em) unidade habilitada de posto de coleta, registrada e identificada, com endereço especificado, com capacidade física par atende a demanda.

1.9 – Todos os procedimentos de coleta e realização dos exames deverão obedecer rigorosamente às normas da Vigilância Sanitária, ANVISA.

1.10 – O(s) licitante(s) vencedor(es) do certame prestará os serviços de exames laboratoriais somente com autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Observação: Na ocasião da planilha, **CONSTAR**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do serviço / exame, **MARCA (se houver)**, preço unitário, bem como preço total **(COM NO MINIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

Boninal/BA, 26 de Fevereiro de 2019.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

AURÉLIO FAGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II

(Modelo de Proposta de Preço)

Convite nº 008/2019

Descrição do Objeto

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de exames laboratoriais, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boninal - BA, conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Valor Total
	Valor Total					

Valor global da Proposta: _____

Condições de pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Forma de Fornecimento _____

Nome da empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ

Atenciosamente,

_____
Representante Legal da Proponente
Nome:
RG:
CPF:

OBS: Fazer a proposta com papel timbrado da proponente.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO III

(Modelo de Carta de Credenciamento)

Convite nº 008/2019

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr(a) _____ Portador(a) do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas Licitação, modalidade convite nº 008/2019, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir, interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, data

Assinatura do representante legal da empresa
Obs: carimbo padronizado da empresa

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO IV

(Modelo de Declaração de cumprimento do Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil)

Convite nº 008/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____. DECLARA, para fins de habilitação ao Processo Licitatório nº 034/2019, Convite nº 008/2019 que não mantemos em nosso quadro pessoal, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, periculoso ou insalubre, nem tão pouco menores de 16 (dezesseis anos executando qualquer trabalho, observando desta forma, o dispositivo constitucional consagrado no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como o disposto nos artigos 27 e 28 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

_____
(local data)

_____
(assinatura)
(representante legal)
(nome e cargo do signatário)

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO V

(Minuta de Contrato)

CONTRATO Nº ___/____.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA _____, CONFOREM PROCESSO LCITATÓRIO Nº 034/2019 – CONVITE Nº 008/2019.

O MUNICIPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro – Boninal – BA, CEP 46.740.000, CNPJ.: 14.106.280/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. AURELIO FAGUNDES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA – CEP 46.740-000, doravante denominado **CONTRATANTE,** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Antonio da Rocha, nº 66, Centro, Boninal - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.066.068/0001-15, neste ato representada pela Sra. Dayse Cristiane de Souza Neves, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob o nº 0745477801 SSP/BA, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado,Inscrito no CNPJ nº .....**,** com endereço comercial ....., Bahia, representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr(a). ....., brasileiro(a), casado(a), administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº ....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o n° ....., com endereço na ....., aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas pertinentes, a homologação do Processo Licitatório nº 034/2019, Convite nº 008/2019, têm entre si justo e acordado mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

Constitui objeto desta Licitação, contratação de empresa(s) para a prestação dos serviços de exames laboratoriais, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Boninal - BA, conforme descrições do Anexo I do Edital Convite nº 008/2019, proposta da(s) CASNTRATADA(S) e demais documentos constantes do referido Pregão Presencial.

§ 1° - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações.

§ 2° - A presente contratação está sendo formalizada de forma direta, por Modalidade Convite n° 009/2018, com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa(s) vencedora(s) deverá indicar, sob termo de responsabilidade, o local na sede do Município de Boninal – BA onde serão realizadas as coletas dos exames, a partir da data de assinatura do contrato;

§ 1º - O Posto de coleta deverá ser em local autorizado pela divisão de Vigilância Sanitária do Município de Boninal – BA e sob hipótese alguma poderá ser nas dependências das Unidades Básicas de Saúde Existentes e do Hospital Municipal Marcus Allan, exceto em coletas emergenciais que a própria equipe de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde executará;

§ 1º - Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento contratado, sendo de total responsabilidade e integral do MESMO o pagamento destes profissionais, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vinculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Boninal – BA.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo de vigência do referido Contrato terá inicio na data de assinatura e seu termino previsto para 31 de dezembro de 2019, e de acordo com as solicitações da Contratante não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;

3.2 – O Contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º8.666/93.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

4.1 - O Preço Total para a prestação dos serviços será de R$..... resultantes das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do Convite nº. 008/2019 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro e conforme especificação e preços unitários abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Pç Unit	Pç Total
Total					

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1° - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

4.3 - Os Preços ofertados serão fixos e reajustados anualmente.

4.4 - Os preços constantes na proposta poderão sofrer revisões objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro pela variação do custo da produção – efetivamente comprovado pelo fabricante do produto – até a data do faturamento de cada remessa, conforme determina o art.65, letra "d" da Lei Federal n.º8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.023 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios 15%.
Atividade: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.027 – Manutenção do Programa Saúde da Família.
Atividade: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.028 – Manutenção do Hospital Municipal.
Atividade: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 – Além das obrigações constantes em clausulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federais de Licitações, cabe à CONTRATADA:

6.1.1.1 – Executar exames laboratoriais nas áreas previstas do anexo I do edital do Convite nº 008/2019;

6.1.1.2 – Manter os horários de prestação dos serviços de 07h00min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda a sexta-feira de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boninal – BA;

6.1.1.3 – Providenciar a entrega de resultados dos exames em no maximo 05 (cinco) dias corridos, exceto aqueles que demandam mais tempo para finalização ou conclusão;

6.1.1.4 – Providenciar a entrega de exames urgentes e emergenciais em no maximo 03 (três) horas, após a coleta, a critério de pedido medico, exceto aqueles que demandam mais tempo para finalização ou conclusão;

6.1.1.5 – Realizar a entrega de todos os resultados de exames por meio de funcionários de seu quadro, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min;

6.1.1.6 – Disponibilizar um funcionário técnico de enfermagem para coleta dos exames, treinado e com experiência profissional comprovada em carteira de trabalho para realizar as atividades inerentes ao objeto;

6.1.1.7 – Dispor de capacidade técnica para realização de todos os exames previstos no anexo I do edital Convite nº 008/2019.

6.1.1.8 – Manter controle de qualidade sobre suas atividades de realização de exames laboratoriais, através de entidade de referencia, periodicamente, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Boninal – BA;

6.1.1.9 – Manter em seu quadro de funcionários, responsável técnico com habilitação superior de acordo com o item **IV** letra “c” do edital convite nº 008/2019;

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

6.1.1.10 – Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato;

6.1.1.11 - Será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.1.12 - Assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.5.13 – Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente;

6.1.1.14 – Manter informações e dados dos usuários em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda em nenhum momento transferir a responsabilidade de entrega de laudo de exames de usuários para terceiros.

6.1.1.15 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.1.16 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.1.1.17 - Comunicar à Prefeitura Municipal de Boninal - Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Indicar formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLENTO

7.1 – Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não:
I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) – pelo atraso na prestação dos serviços, em relação aos prazos estipulados: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
b) – pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até eu seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início dos serviços;

8.1.4 - A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

9.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.7 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.2 - As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Boninal - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Boninal / BA, ___ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE BONINAL
Aurelio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxxxxxxxxxxxx – Rep. Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

CPF:

_____

NOME:
CPF:

ANEXO VI

(Modelo de Declaração de Fato Superveniente de Habilitação)

Convite nº 008/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____. DECLARA, para fins de habilitação ao Processo Licitatório nº 034/2019, Convite nº 008/2019, sob as penas da lei, que, até a presente data, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas. Inexiste fato impeditivo para sua habilitação, no presente processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Boninal/BA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local data)

_____
(assinatura)
(representante legal)
(nome e cargo do signatário)

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO VII
(Protocolo de Entrega do Convite)

PROTOCOLO DE ENTREGA DA CARTA CONVITE		
Razão Social do (a) Convidado (a):		**CNPJ:**
Endereço:	**Cidade:**	**UF:**
Objeto: A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços de exames laboratoriais, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Boninal - BA.		
Modalidade de Licitação: CONVITE	**Número:** 008/2019	**Processo Licitatório:** 034/2019

Recebi da **Prefeitura Municipal de Boninal/BA,** através da Comissão Permanente de Licitações, uma copia do Edital de Carta Convite, das condições de participação e de seus anexos concernentes ao Convite nº 008/2019, cujos envelopes de habilitação e proposta de preço serão recebidos pela Comissão **às 14h30min do dia 13 de Março de 2019**, na sede da Prefeitura situada a Rua José de Souza Guedes, 218 – Centro Boninal/BA, no Setor de Licitações.

_____/ ____, de _____ de

_____
Assinatura do Representante da Licitante

Carimbo do CNPJ da Licitante	Declaramos que a empresa acima identificada recebeu o edital de convite, com as condições de participação e seus anexos, relativos ao Convite nº 008/2019, necessários ao cumprimento do Objeto da licitação em apreço.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

	Milton José de Souza Presidente da CPL

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 006/2019

O Prefeito do Município de Boninal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares e para que produza os efeitos legais em sua plenitude, à vista do Convite nº 006/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, serviços de recarga de toners e cartuchos, troca de cilindro de toners e cartuchos para a manutenção das impressoras e copiadoras, destinados à manutenção das secretarias do Município de Boninal – BA, conforme especificações constantes no Anexo I, tipo menor preço por item.

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados referentes ao Convite sob comento;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório Convite nº 006/2019 desenvolveu-se em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que os preços cotados propostos pelas empresas vencedoras estão em conformidade com o valor orçado por esta Administração;

RESOLVE

HOMOLOGAR, como de fato homologa o resultado da licitação Convite nº 006/2019 a favor da empresa conforme abaixo:
Licitante Vencedora: SIMONE CARVALHO OLIVEIRA 00224202588, inscrita no CNPJ sob o nº 13.461721/0001-40, com sede na Rua Nalvina Sales Dourado, nº 150 Casa, Bairro Centro, CEP 46740-000, Boninal – BA, vencedora de todos os itens referentes ao Convite em epigrafe, perfazendo um valor global de ***R$138.450,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)***. Encaminhem-se os autos do processo para providencias cabíveis com formalização do instrumento contratual, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório, respeitando-se as normas do Edital e da Lei. Publique-se. **Data da Homologação: 01 de março de 2019** – Aurélio Fagundes de Souza – Prefeito Municipal.

Nº de autenticação: 3A0993FEB7-5F96A7D10E-711E0A8245-98E8FB9F9C